



Secretaria de Educação

Av. Coronel Manoel Inocêncio, nº 179 - Centro
Caçapava - São Paulo - CEP 12.281-020
CNPJ 45.189.305/0001-21

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS Nº 04/2024 CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO ANO LETIVO 2024

A Secretária de Educação da Prefeitura de Caçapava, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista nos termos no artigo 22 da Lei nº 5.100, de 23/12/2011, **COMUNICA** a todos os interessados, que serão oferecidas classes e/ou aulas para contrato temporário aos classificados no **Processo Seletivo** para contrato temporário por tempo determinado nº 01/2023.

1 - Os candidatos classificados deverão comparecer portando documento de identidade original com foto, bem como, original dos diplomas que comprovem habilitação na disciplina objeto da atribuição e Carteira de Trabalho.

1.1 O candidato que exerce outro cargo ou recebe proventos de outros órgãos públicos deverá também apresentar declaração de horário de trabalho incluindo HTC para análise de compatibilidade.

1.2 Os blocos de aulas com o horário não poderão ser desmembrados para atendimento ao candidato.

2 - Os professor que tiveram vínculo com a Administração Pública (PMC), antes de transcorrido 03 meses, estarão impedidos de ter aulas atribuídas, conforme determina a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

3 A lista de classificação será seguida rigorosamente e o candidato que não atender a convocação do setor de RH para a atribuição deverá aguardar a lista ser esgotada para ser chamado novamente.

4 - A previsão de classes e/ou aulas e localidade da substituição estão disponíveis no Anexo I deste Edital, podendo sofrer alterações, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Administração.

5 - Serão convocados candidatos acima do número de classes/aulas. A convocação para contratos continuará seguindo a ordem da classificação em que terminou a última atribuição de classe /aulas para contratação em 16/02/2024.



Secretaria de Educação

Av. Coronel Manoel Inocêncio, nº 179 - Centro
Caçapava - São Paulo - CEP 12.281-020
CNPJ 45.189.305/0001-21

A sessão de atribuição a que se refere este Edital será realizada conforme tabela abaixo:

Disciplina	CHAMADA PARA CONTRATOS NOVOS /LISTA DE CLASSIFICAÇÃO	Data	Horário	Local
Prof. – Ens. Fundamental	449 ao 454	23/02	9 h	GRÊMIO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS R. Padre José Benedito Alves Monteiro, 480 - Vila Santos, Caçapava - SP, 12280-016
Prof. I – Educação Inclusiva	001 ao 150			
Prof. - Educ. Infantil	401 ao 430	23/02	10 h	
Prof. II – Língua Portuguesa	46 ao 50			
Prof. II – Educação Física	61 ao 65			

6 - O candidato que não se apresentar ao servidor responsável pela atribuição quando chamado de acordo com sua classificação ficará impedido de participar da sessão após chamamento do candidato seguinte.

7 - O docente que venha a ser contratado ficará sujeito a avaliação permanente de seu desempenho pela direção da unidade escolar, pela supervisão de ensino e Secretaria de Educação, podendo a bem do serviço público, ser dispensado a qualquer momento, quando:

- I - seu desempenho não atender às necessidades do serviço;
- II - incorrer em desídia;
- III - faltar injustificadamente durante o ano com comprometimento igual ou inferior a 80% de presença.
- IV - desistir das aulas que forem atribuídas, ainda que parcialmente;



Secretaria de Educação

Av. Coronel Manoel Inocêncio, nº 179 - Centro
Caçapava - São Paulo - CEP 12.281-020
CNPJ 45.189.305/0001-21

V - incorrer em violação de responsabilidade disciplinar;

VI - as aulas atribuídas tiverem de ser retiradas para atribuição ou restituição a titular de cargo.

7.1 - A dispensa deverá ser mediante relatório da autoridade competente que ateste a ocorrência de uma das hipóteses para a dispensa, salvo a prevista para atribuição ou restituição a titular de cargo

8 - O regime ao qual estarão vinculados os candidatos classificados e habilitados é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. O professor com contrato temporário fará jus ao recebimento do salário conforme a carga horária de acordo com a Lei 5100 de 23/12/2011, vale refeição/alimentação e vale transporte.

8.1 A contratação deverá ser por 06 (seis meses) podendo ser prorrogável por mais 06 (seis meses) ou a qualquer momento ao ingresso de concurso público)

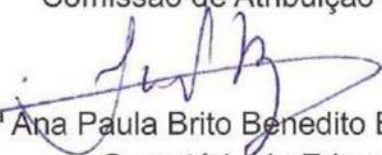
9 - As atribuições serão sempre precedidas de edital observando a Portaria 59/2023 de 12/12/2023 divulgada no site da Prefeitura, em que são publicados os atos oficiais do Município e na Secretaria de Educação.

9.1 – Não será permitida a fragmentação do bloco de aulas, após a atribuição inicial a docentes candidatos à admissão, ou seja, deixar parte das aulas de sua carga horária no decorrer do ano letivo, devendo fazê-lo em sua totalidade.

10 - Os casos que porventura não forem abrangidos por este edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, mediante aplicação do que determina a legislação competente vigente.

Caçapava, 19 de fevereiro de 2024.


Profª Sueli Aparecida de Andrade Pereira
Comissão de Atribuição de aulas


Profª Ana Paula Brito Benedito Bettoni da Costa
Secretária de Educação



Secretaria de Educação

Av. Coronel Manoel Inocêncio, nº 179 - Centro
Caçapava - São Paulo - CEP 12.281-020
CNPJ 45.189.305/0001-21

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA	BLOCO	UNIDADE ESCOLAR	Classe	Período
37h	1	EMEIPI PROFª MARCIA APARECIDA FARIA	MAT/INF I +4PROJE+5ALMOÇO	T
30h	2	EMEI JOAQUIM RAPHAEL DE ARAÚJO FILHO	INFANTIL II - I	T
30h	3	EMEI JOAQUIM RAPHAEL DE ARAÚJO FILHO	INFANTIL II - J	T
30h	4	EMEI MARIA JOSE DE SIQUEIRA LARA	INFANTIL I C(T) + 4PROJ	T
37h	5	EMEIPI PADRE JOSE BENEDITO ALVES MONTEIRO	MAT I B (M) + 4PROJ + 5ALMOÇO MAT I C+ 2PROJ BII B (T)	M/T

PI – ENSINO FUNDAMENTAL

CARGA HORÁRIA	BLOCO	UNIDADE ESCOLAR	Classe	Período
25h	1	EMEF PROF ANTONIO PEREIRA BUENO	2ºC	T

PII – EDUCAÇÃO FÍSICA

BLOCO	ESCOLA	DISCIPLINA	PERÍODO	CLASSE	Nº AULAS
1	EMEF ALUISIO FRANÇA BARBOSA	Ed Física	M	1ABCD	8
	EMEF ALUISIO FRANÇA BARBOSA	Ed Física	T	1EFGH	8
	Total de aulas				16

PII – LÍNGUA PORTUGUESA

BLOCO	ESCOLA	DISCIPLINA	PERÍODO	CLASSE	Nº AULAS
1	EMEF EDMIR VIANA DE MOURA	LITERATURA INFANTO JUVENIL	M	9ABC	3
	EMEF EDMIR VIANA DE MOURA	LITERATURA INFANTO JUVENIL	T	6F7CD8CDE9DE	8
	EMEF EDMIR VIANA DE MOURA	LINGUA PORTUGUESA	N	1 E 2 T / 3 E 4 T	12
	Total de aulas				23



Secretaria de Educação

Av. Coronel Manoel Inocêncio, nº 179 - Centro
Caçapava - São Paulo - CEP 12.281-020
CNPJ 45.189.305/0001-21

PI - EDUCAÇÃO INCLUSIVA (SUBSTITUTO - 22h)	Quant.Blocos
EMEF DR. ANTONIO PEREIRA BUENO	9
MANHÃ	5
TARDE	4
EMEF DR. RAIF MAFUZ	1
MANHÃ	1
EMEF PROF EDMIR VIANA DE MOURA	1
MANHÃ	1
EMEF PROF. FERNANDO PANTALEÃO	7
MANHÃ	4
TARDE	3
EMEF PROF. LINDOLPHO MACHADO	1
TARDE	1
EMEF PROFa. MARIA APARECIDA DE PINHO	5
MANHÃ	5
EMEF PROFa. ZELIA DE SOUZA MADUREIRA	1
TARDE	1
EMEI PROF. JOAQUIM RAPHAEL	2
TARDE	2
EMEI PROFA. MARIA EUGENIA	1
TARDE	1
EMEI PROFA. LOURDES ARAUJO	1
TARDE	1
PROF. ALUISIO FRANCA BARBOSA	8
MANHÃ	2
TARDE	6
PROFA AURORA PAES DA COSTA	1
TARDE	1
PROFA LUCILA CARVALHO ABREU/ NEI - THELMA	4
MANHÃ	1
TARDE	3
Total Geral	42